

Correspondência Eletrônica - 120080381

Data de Envio:

16/08/2023 11:43:23

De:

SES/ngpesp-sam.gpesp@saude.df.gov.br <ngpesp-sam.gpesp@saude.df.gov.br>

Para:

FERREIRAJUNIOR62@HOTMAIL.COM

Assunto:

URGENTE - DILIGÊNCIA ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Mensagem:

Prezado servidor, bom dia!
Solicitamos com a máxima urgência ciência e providências quanto a notificação 119954149.

Atenciosamente,
NGPESP-SAM

Anexos:

Diligencia_119953726_DORIVAL_pag_06.pdf
Notificacao_119954149.pdf



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região
Sudoeste
Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em
Samambaia

Notificação n.º 855/2023 - SES/SRSSO/DA/GPESP/NGPESP-SAM

URGENTE

Ao Núcleo de Patologia Clínica

Ao servidor **DORIVAL FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - Matr.0195135-1**,

Trata-se do Ofício nº 1601/2022-GP (82393823) do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que encaminha a Decisão nº 792/2022, referente ao Processo nº 29590/2013-e, que trata de Auditoria de regularidade realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, aprovada no Plano Geral de Ação para 2013, com o objetivo de verificar a legalidade das acumulações de cargos por servidores e os procedimentos adotados pela jurisdicionada para evitar situações em desconformidade com a legislação em vigor.

Encaminhamos o presente expediente para providências e atendimento das diligências propostas no Documento Decisão nº 792/2022 - TCDF (119953726), descrita abaixo:

Nova diligência. Em consulta à RAIS, ano base 2020, **verificamos que o servidor permanece com três vínculos funcionais ativos (Técnico em Laboratório da SES/DF, Técnico em Laboratório da SES/GO e Especialista em Saúde da SMS/Goiânia). Verificamos ainda, em outras bases disponíveis para consulta no TCDF, a existência de outros dois possíveis vínculos na condição de aposentado (Técnico em Laboratório do TCMGO/Anápolis/GO e Técnico em Patologia Clínica da Prefeitura Municipal / Anápolis/GO.(grifamos)**

Ante ao contexto, solicitamos apresentação da documentação comprobatória para regularização. Após atendimento, restituir os autos a este NGPESP-SAM.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANNE DANTAS DA SILVA - Matr.1434291-X**, **Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia**, em 16/08/2023, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **119954149** código CRC= **5156414E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br

| Nome | Cargos Acumulados | Órgão | Situação Anterior | Diligência |
|--|--|------------------------------------|--|--|
| Dorival Ferreira dos Santos Júnior | Técnico em Saúde - Téc.Labor/Patologia Clínica | SES/DF | Foi informado que o núcleo não possui competência para informar desfecho do PAD. | Prioridade 1 - Reiteração de diligência. Em consulta aos dados da RAIS Exercício 2018 - Ano Base 2017, verificamos que o servidor continua exercendo os três cargos apontados. Adotar, caso ainda não o tenha feito, o chamamento para a opção prevista no art. 48 da LC nº 840/2011, tendo em conta que não há previsão constitucional para acúmulo de três cargos públicos e que a regra da inacumulabilidade de cargos somente admite as exceções previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, remetendo ao Tribunal a documentação comprobatória da regularização. |
| | Técnico em Laboratório | SES/GO | | |
| | Especialista em Saúde | SMS/Goiânia | | |
| | Técnico em Laboratório (Aposentadoria em 01/01/2016) | TCMGO / Anápolis/GO | | |
| | Técnico em Patologia Clínica (Aposentadoria em 02/12/2015) | Prefeitura Municipal / Anápolis/GO | | |
| Resposta da Secretaria de Saúde | | | | |
| A acumulação foi considerada ilícita e dado o prazo previsto na Lei 840/11 para que o servidor optasse por um dos cargos. Entretanto, como não houve sucesso na regularização da situação, este NUAAC encaminhou o processo nº 0060-013373/2010 (Acumulação de Cargos) para a Unidade Correcional para apuração dos fatos, conforme estabelece a Lei Complementar nº 840/11. O referido processo ainda encontra-se em apuração juntamente com o Processo nº 060.003021/2010(Denúncia de Irregularidade). Este NUAAC aguarda o posicionamento da Unidade Correcional para finalizar o caso (fl. 1019 da peça 168). Segue documentação comprobatória: Histórico de Tramitação – Processo 060-013373/2010. (fls. 853/856 da peça 168) | | | | |
| Análise DIFIPE3 e proposta de nova diligência. | | | | |
| <u>Nova diligência.</u> Em consulta à RAIS, ano base 2020, verificamos que o servidor permanece com três vínculos funcionais ativos (Técnico em Laboratório da SES/DF, Técnico em Laboratório da SES/GO e Especialista em Saúde da SMS/Goiânia). Verificamos ainda, em outras bases disponíveis para consulta no TCDF, a existência de outros dois possíveis vínculos na condição de aposentado (Técnico em Laboratório do TCMGO/Anápolis/GO e Técnico em Patologia Clínica da Prefeitura Municipal / Anápolis/GO. Assim, diante das informações apresentadas, deve a jurisdicionada promover a <u>suspensão imediata do pagamento</u> do servidor e dar prosseguimento às medidas necessárias à regularização da situação, com o encaminhamento ao TCDF das informações atualizadas sobre o estágio dos procedimentos adotados. | | | | |

**Secretaria de Estado da Casa Civil****PORTARIA Nº 595, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100007096490,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAYSA TELES VARGAS SOUZA, CPF/ME nº 039.164.771-70, do cargo de Agente de Polícia da 2ª Classe, do quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 3 de junho de 2022.

Goiânia, 28 de junho de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 313523

PORTARIA Nº 615, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso V do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100006024817,

RESOLVE:

Art. 1º Transpor, mediante enquadramento, IUVAMAR PONTES BAHIA DE CASTRO, CPF/ME nº 283.473.401-10, do cargo de Executor de Serviços Auxiliares - I para o de Agente Administrativo Educacional, Nível III, Referência "G".

Art. 2º Transpor, mediante mais um enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional, Nível III, Referência "G", a mesma servidora para o cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "G-III", do quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

Goiânia, 28 de junho de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 313526

PORTARIA Nº 618, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200010020336,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 694.848.481-68, do cargo efetivo de Técnico em Laboratório, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 5 de maio de 2022.

Goiânia, 28 de junho de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 313575

PORTARIA Nº 620, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200010031547,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DORIVAL FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, CPF nº 283.153.751-72, do cargo efetivo de Técnico em Laboratório, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 2 de junho de 2022.

Goiânia, 28 de junho de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 313577

PORTARIA Nº 625, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202216448033893,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, WELTON BRUNO PEREIRA DOS SANTOS, CPF/ME nº 033.516.341-61, do cargo de Policial Penal, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 31 de maio de 2022.

Goiânia, 28 de junho de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 313578

PORTARIA Nº 631, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200013000541,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 621, de 28 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 23.825, do dia 29 do mesmo mês e ano, que cedeu a empregada pública FABIANA MARIA NUNES PERINI, CPF nº 799.942.961-91, Analista Técnico I - Arquiteto e Urbanista, do Poder Executivo estadual - Agência Goiana de Habitação, ao Município de Goiânia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de junho de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 313579



Pesquisa Processual

| | |
|-------------------|--|
| Processo: | 202200010031547 |
| Tipo: | Exoneração |
| Data de Registro: | 31/05/2022 |
| Interessado: | DORIVAL FERREIRA DOS SANTOS JUNIORbr / |

Lista de andamentos (17 registros)

| Data/Hora | Unidade | Descrição |
|------------------|-------------------------------|---|
| 27/06/2022 09:10 | CASACIVIL/ GERAT-1232 1 | Processo recebido na unidade |
| 27/06/2022 08:45 | CASACIVIL/ GERAT-1232 1 | Processo remetido pela unidade CASACIVIL/GPDOA-05412 |
| 27/06/2022 08:42 | CASACIVIL/ GPDOA-054 12 | Processo recebido na unidade |
| 27/06/2022 08:38 | CASACIVIL/ GPDOA-054 12 | Processo remetido pela unidade SES/COFP-05073 |
| 22/06/2022 11:16 | SES/COFP-0 5073 | Processo recebido na unidade |
| 22/06/2022 11:10 | SES/COFP-0 5073 | Processo remetido pela unidade SES/CORSET-15669 |
| 22/06/2022 10:25 | SES/CORSE T-15669 | Processo recebido na unidade |
| 22/06/2022 10:20 | SES/CORSE T-15669 | Processo remetido pela unidade SES/COFP-05073 |
| 01/06/2022 12:51 | SES/COFP-0 5073 | Processo recebido na unidade |
| 31/05/2022 17:34 | SES/COFP-0 5073 | Processo remetido pela unidade SES/RSP-03912 |
| 31/05/2022 17:33 | SES/RSP-03 912 | Conforme solicitado, documento pessoal do servidor anexado aos autos. |
| 31/05/2022 17:00 | SES/RSP-03 912 | Processo recebido na unidade |
| 31/05/2022 16:34 | SES/RSP-03 912 | Processo remetido pela unidade SES/COFP-05073 |
| 31/05/2022 16:34 | SES/COFP-0 5073 | Retornem-se os autos à Regional de Saúde de Pirineus - Anápolis, para que seja anexada o documento pessoal do servidor. |
| 31/05/2022 16:32 | SES/COFP-0 5073 | Processo recebido na unidade |
| 31/05/2022 16:06 | SES/COFP-0 5073 | Processo remetido pela unidade SES/RSP-03912 |
| 31/05/2022 16:04 | SES/RSP-03 912 | Processo público gerado |